



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO
IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 372/2025

Processo n.º 1.812/2025

Autora: Vereadora Raphaela Moraes

INSTITUI E INCLUI O DIA DA CORRIDA
CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE
DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

1

Relator: Rurdiney da Silva – Vereador Professor Rurdiney

RELATÓRIO.

De autoria da Vereadora Raphaela Moraes, o projeto em epígrafe dispõe a inclusão do Dia da Corrida Contra a Violência à Mulher no Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas da cidade da Serra.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, no Expediente do Dia da 51ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003900330038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO
IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2025. A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que apresentou Parecer favorável ao projeto.

Na presente oportunidade, o Projeto vem a esta Comissão de Direitos Humanos, da Igualdade Racial, da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente, dos Povos Tradicionais e das Pessoas com Deficiência, cuja relatoria foi designada pela Presidente, conforme preceitua o art. 45 do Regimento Interno, e será apreciado quanto aos aspectos definidos no art. 70 do mesmo Diploma Legal.

É o relatório.

2

MÉRITO.

A presente Comissão, em consonância com o Regimento desta Casa Legislativa, conforme determina o artigo 70, vem emitir seu parecer em relação ao Projeto de Lei n.º 372/2025, de autoria da Vereadora Raphaela Moraes.

A proponente reforça em sua justificativa que *“a corrida não só visa a mobilizar a sociedade para a necessidade de erradicação da violência contra*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003900330038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO
IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a mulher, mas também a fortalecer a rede de apoio às vítimas, incentivando a solidariedade e o engajamento de toda a comunidade”.

E concluiu que “a inclusão da Corrida Contra a Violência à Mulher no Calendário Oficial da Cidade da Serra é uma medida que reforça o compromisso do município com a promoção dos direitos das mulheres e o combate à violência de gênero. Esse reconhecimento oficial proporcionará maior visibilidade e apoio ao evento, contribuindo para a conscientização da população e para a mobilização social em torno dessa causa tão importante”.

Portanto, diante da importância da medida, que visa ser verdadeiro instrumento de combate à violência contra mulher, respeito à dignidade da pessoa humana, no caminho de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva, apoiamos a presente proposição, apresentando o presente parecer favorável, no qual esperamos aprovação.

3

CONCLUSÃO.

Pelos fundamentos acima expostos, aliados aos princípios que emanam da Magna Carta e da Lei Orgânica Municipal, considerando os aspectos que compete examinar, opina favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 372/2025, sugerindo pelo regular prosseguimento da proposição.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003900330038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO
IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

É o Parecer.

Serra, 10 de novembro de 2025.

RURDINEY DA SILVA

RELATOR

MEMBRO

4

Pelas conclusões.

RAPHAELA MARIA DE OLIVEIRA MORAES VASQUES

PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS APRIJO

VICE-PRESIDENTE

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003900330038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

